

que tem por objecto a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e a acção recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

Poderá ser admitido como associado da Associação qualquer cidadão cujo proponente (ou proponentes) se responsabilize(m) pelo comportamento moral e cívico. A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Nos casos omissos nestes estatutos, rege o regulamento geral interno, cuja aprovação compete à assembleia geral.

Conferido, está conforme.

1 de Março de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros*.

3000196214

## UNIÃO LUSÓFONA DAS LETRAS E DAS ARTES (U. L. L. A.)

### Anúncio (extracto) n.º 5010/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 27 de Junho de 2007, no Cartório Notarial de Lisboa, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 28 a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 66 do referido Cartório, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Sintra, na Rua de D. Dulce de Aragão, 9, 1.º, esquerdo, Massamá Norte, freguesia de Belas, e com o número de pessoa colectiva P 508209200.

Consta dos referidos estatutos que:

A associação adopta a denominação União Lusófona das Letras e das Artes (U. L. L. A.), é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos e tem a sua sede na Rua de D. Dulce de Aragão, 9, 1.º, esquerdo,

Massamá Norte, freguesia de Belas, concelho de Sintra, adiante designada por Associação;

Tem por objecto promover a expansão dos poetas, escritores e artistas portugueses e de língua oficial portuguesa;

Existem as seguintes categorias de associados: nos termos do n.º 2 do artigo 10.º dos estatutos da referida associação, compete à assembleia geral atribuir a qualidade do associado honorário;

Constituem direitos dos associados, entre outros:

Eleger e ser eleito para os corpos gerentes da associação;

Intervir, discutir e deliberar em assembleia geral, participar na vida da associação e colaborar com os órgãos directivos, no sentido de atingir os fins sociais;

Constituem deveres dos associados, entre outros:

Pagar mensalmente as quotas;

Exercer gratuitamente os cargos para que sejam eleitos;

Acatar as decisões da assembleia geral e dos corpos gerentes;

Proceder de forma a garantir a eficiência, a disciplina e o prestígio da Associação;

Perdem a qualidade de associado os que sem motivo justificado deixem de pagar a quotização estabelecida, por um período superior a três meses, e os que pratiquem qualquer acto lesivo aos presentes estatutos e ponham em causa o bom nome da associação;

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Junho de 2007. — A Colaboradora de Notariado, *Sónia Carla Oliveira Rodrigues Coelho*.

2611033616



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### Aviso n.º 13 645/2007

Para os devidos efeitos, informa-se que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135 (parte H), de 16 de Julho de 2007, o aviso de abertura de procedimento concursal para o provimento dos cargos de direcção intermédia, director do Departamento Admi-

nistrativo e Financeiro e chefe de divisão de Recursos Humanos e Formação.

Esta nova publicação substitui, para todos os efeitos, o aviso n.º 12 806/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611033983

## II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**Diário da República Electrónico:**

Endereço Internet: <http://dre.pt>

### Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750